



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 25-02-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE  
VIDEOCONFERÊNCIA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quinze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600440-07.2024.6.21.0100

PROCEDÊNCIA: Vila Lângaro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RAFAEL BEDENDO VEREADOR

ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DAMO - OAB/RS65456-A

RECORRENTE: RAFAEL BEDENDO

ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DAMO - OAB/RS65456-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa imposta.

Observação: O Dr. Cláudio Dutra Fontella retificou parcialmente o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603140-33.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 CHRISTINO MATTOS DE AZEVEDO DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: CHRISTINO MATTOS DE AZEVEDO

Decisão: Por unanimidade, julgaram as contas como não prestadas e determinaram o recolhimento de R\$ 25.579,21 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600059-49.2024.6.21.0051

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 HELIOMAR ATHAYDES FRANCO PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO RECONSTRUIR E AVANÇAR SÃO LEOPOLDO

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: JACQUELINE SEVERO DA SILVA - OAB/RS37942

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 NELSON SPOLAOR PREFEITO

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A  
ADVOGADO: JACQUELINE SEVERO DA SILVA - OAB/RS37942  
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A  
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a multa para R\$ 10.000,00 e considerar irregular apenas o vídeo cujo conteúdo foi impulsionado no Instagram e Facebook.

RECURSO ELEITORAL N 0600646-42.2024.6.21.0093

PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 GIOVANE WICKERT PREFEITO

ADVOGADO: JOAO ROBERTO SCHROEDER STAHL - OAB/RS33255

ADVOGADO: FERNANDA TATIANA DA SILVA FERREIRA - OAB/RS102576

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ELIDA MARIA DA ROSA KLAMT VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JOAO ROBERTO SCHROEDER STAHL - OAB/RS33255

ADVOGADO: FERNANDA TATIANA DA SILVA FERREIRA - OAB/RS102576

RECORRIDA: ELEICAO 2024 JARBAS DANIEL DA ROSA PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685

ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013

RECORRIDA: ELEICAO 2024 IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685

ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600617-76.2024.6.21.0162

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: SONIA SIMONE RODRIGUES

ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254

ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671

ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207

ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680

RECORRENTE: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS GIDEOES MISSIONARIOS - IEADGM

ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254

ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671

ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207

ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680

RECORRIDA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600505-78.2024.6.21.0010

PROCEDÊNCIA: Novo Cabrais - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANGELA GELSDORF DUMKE VEREADOR

ADVOGADO: MARCIELE DELEVATTI DE LIMA - OAB/RS92018

ADVOGADO: MARION JANAINA KIST - OAB/RS49685

RECORRENTE: ANGELA GELSDORF DUMKE

ADVOGADO: MARCIELE DELEVATTI DE LIMA - OAB/RS92018

ADVOGADO: MARION JANAINA KIST - OAB/RS49685

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar a prestação de contas.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600193-49.2020.6.21.0073

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: GILDO JORGE DA SILVA

ADVOGADO: FREDERICO BET - OAB/RS111204

ADVOGADO: JOSE ALDROVANDO MACHADO RODRIGUES - OAB/RS22929

**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a denúncia e afastar a condenação imposta.

**DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:**

PROCESSO SEI 0002628-63.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: BENTO GONÇALVES

INTERESSADO(A): 008ª ZONA ELEITORAL - BENTO GONÇALVES

Decisão: Por unanimidade, indeferiram as inscrições da Dra. Ana Lúcia Todeschini Martinez e da Dra. Eugênia Amábilis Gregorius e, deferindo as demais inscrições recebidas, designaram o Dr. Carlos Koester para exercer a titularidade da jurisdição na 008ª Zona Eleitoral pelo período de dois anos, a partir de 08/03/2025.

PROCESSO SEI 0003023-55.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: TAPES

INTERESSADO(A): 84ª ZONA ELEITORAL – TAPES

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Juliano Venturella Fontana para exercer a titularidade da jurisdição na 084ª Zona Eleitoral pelo período de dois anos, a partir de 05/03/2025.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e sete de fevereiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 25/02/2025, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 25/02/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2167286** e o código CRC **FF10F2BE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366